

**LEI Nº 1.554, DE 08 DE JUNHO DE 2006**

**SUPRIME ARTIGO 15 DA LEI 1543 DE 2006, QUE CONCEDE VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o art. 15 da Lei 1.543 de 27 de abril de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 08 de junho de 2006.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**Dra. Maria José Honorato dos Santos**  
**Procuradora Geral**

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 24/2006, de autoria da Vereadora Gislene Maria Lage"